



Ofício Circular nº 035/CA-CBF/15

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2015.

Da CA-CBF

Aos Clubes, Árbitros, Assistentes e dois (2) Delegados Especiais.

Assunto: Rodada 38 da Série A 2015

Prezados Senhores,

Como de costume nos últimos anos, a CA-CBF na derradeira rodada do Campeonato Brasileiro – Séries A determina a realização de Reuniões Técnicas para os Árbitros para as partidas da Série A: Corinthians/SP x Avai/SC, Figueirense/SC x Fluminense/RJ, Coritiba/SP x Vasco da Gama/RJ, Goiás/GO x São Paulo/SP, e Internaciona/RS e Cruzeiro/MG.

A CA-CBF para tanto designou dois (2) Delegados Especiais, um (1) quarto árbitro e um (1) árbitro assistente reserva, bem como solicitou ao STJD a indicação de Procuradores para acompanhar as partidas nos estádios.

CRONOLOGIA DAS ATIVIDADES

01. Apresentação da equipe de arbitragem no dia anterior a partida em cidade próxima e tomar precauções para evitar estradas que possam atrasar (congestionamentos) a chegada ao estádio.

02. Abordagem completa das Circulares 08 e 033

03. Análise do Regulamento Geral das Competições

04. Análise do Regulamento Específico de cada competição.

05. Abordagem do sistema tático das equipes.

06. Comportamento dos componentes da Área Técnica.

07. A chegada da arbitragem nos estádios deverá ser com **2h30min** de antecedência, com objetivo de seria realizada a vistoria de praxe (marcações, bandeirolas dos mastros de canto, redes, ambulância com todo o aparato, estados dos alambrados, portões e etc.).

08. Reunir com o comandante do policiamento do estádio para verificação dos aspectos de segurança (torcedores, jogadores, comissão técnica, equipe de arbitragem, bem como relembrar tópicos da Circular 017 – sinalizadores, laser, etc...)

09. Recordamos da necessidade de identificação dos “gandulas” e de orientá- los que a reposição das bolas deve obedecer a critério único, para evitar duplicidade de bolas em campo. Por fim, recomendamos que **não hesitem em adotar todas as medidas disciplinares comportáveis contra os transgressores das orientações e das regras do jogo.**

10. Fazer gestões no sentido das entradas das equipes seja feita dentro do previsto no RGC, objetivando que os horários de inicio e reinicio das partidas sejam respeitados. **(pedir que o responsável assine o documento “de acordo” anexo).**

*** continua ***

Avenida Luiz Carlos Prestes, 130 • Barra da Tijuca • Rio de Janeiro, Brasil • CEP 22775-055

Telefones: 00 55 (21) 3572 1900 • Fax: 00 55 (21) 3572 1900 • cbf@cbf.com.br



Continuação do Ofício Circular nº 035/CA- CBF/03.12.15.//
//

11. Para evitar coincidência de uniforme entre as equipes preencher o formulário correspondente com antecedência, com assinatura do responsável pela informação **(documento anexo)**. **TIRAR FOTOS DOS UNIFORMES QUE AS EQUIPES INFORMAREM QUE IRÃO UTILIZAR E ATESTAR OS HORÁRIOS PARA ENTRADA NO PRIMEIRO E RETORNO NO SEGUNDO TEMPO DE FORMA RIGOROSA.**

11.1. Encaminharemos as cores dos uniformes conforme cadastro nacional dos uniformes e com base no Regulamento Geral das Competições.

12. Na hipótese de haver semelhança entre os uniformes dos goleiros e dos jogadores de linha, que possam comprometer a visão do árbitro, deve ser imposto uso de colete de cor distinta para o devido fim.

13. Recomendamos aos Senhores Delegados Especiais e 4º. Árbitros compareçam aos vestiários: Mandante: com 65 (sessenta e cinco) minutos, bem como do visitante, com 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para início das partidas para retirada das listas dos jogadores.

14. Que a arbitragem registre todas as ocorrências que possam dificultar o processo, repassando- as ao Árbitro para que consignem nos relatórios.

15. Entrar em contato com a CA/CBF na hipótese de ocorrências especiais.

Informamos, por fim, que cópia deste ofício circular será encaminhada às federações a que se vinculam os clubes, para que lhes façam a devida comunicação; aos Departamentos da CBF, e ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça Desportiva.

Sem mais para o presente, desejamos sorte aos designados e aos agentes do futebol brasileiro.

Cordialmente,



SÉRGIO CORRÊA DA SILVA
PRESIDENTE DA CA-CBF
sergio.correa@cbf.com.br
+55-21-3572-1920
www.cbf.com.br